



ATA N.º 8/2025

(Contém 18 páginas)

----- No dia trinta e um do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quarenta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Marcos Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos Santana não esteve presente nesta reunião devido a motivos de ordem pessoal, tendo a sua falta sido justificada. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A Presidente da Câmara Municipal perguntou aos membros que integram este órgão executivo se pretendiam apresentar alguma questão neste período, tendo expressado a intenção de intervir o Vereador Carlos Ferreira. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira perguntou acerca da estrutura de missão inerente à Língua Mirandesa qual é atualmente o ponto da situação. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal respondeu que a esta questão de forma sucinta e esclarecedora. -

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de dezassete de março, de dois mil e vinte e cinco, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e foi aprovadas por unanimidade dos membros presentes na respetiva reunião. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 28 de março de 2025 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais: € 1.812.381,52 (um milhão, oitocentos e doze mil, trezentos e oitenta e um euros, e cinquenta e dois cêntimos). -----



----- Saldo em operações não orçamentais – € 799.401,13 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e um euro, e treze cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Pedido de apoio financeiro pela Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas;
2. Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural de Pauliteiros de Miranda;
3. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação de Pauliteiros de São Martinho;
4. Pedido de apoio financeiro por parte do Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições - Póvoa;
5. Pedido de apoio financeiro por parte da Asterisco – Associação Artística e Cultural;
6. Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Recreativa de Vila Chã;
7. Pedido de apoio financeiro pela Comissão de Festas do Divino Senhor da Piedade;
8. Pedido de apoio financeiro por parte da Substrato – Associação Cultural e de Progresso Social;
9. Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro – Alfândega;
10. Requisição de autocarro por parte do CNE – Agrupamento 522 Sendim;
11. Requisição de autocarro por parte do Grupo Desportivo de Sendim – Alfândega e Freixo;
12. Requisição de autocarro por parte dos Veteranos do Grupo Desportivo Mirandês – Ourense;
13. Requisição de autocarro por parte da Associação de Ciclismo L' Crenque BTT;
14. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro;
15. Transporte de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito – Processo n.º 95/2022;
16. Transporte de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito – Processos n.º 284/2025, 283/2025, 91/2022, 115/2022, 102/2022 e 116/2022;
17. Transporte de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito – Processo n.º 208/2023, e 282/2025;
18. Transporte de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito – Processo n.º 285/2025;
19. Programa Internacional de Promoção do Sucesso Escolar – PIPSE – Contratação de técnicos (as);
20. Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhador: Frederico Miguel Afonso Pires;
21. Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhadora: Olga Maria Sebastião Rodrigues;

22. Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhador: Bruno Alexandre Fidalgo Pires Rodrigues;
23. Minuta de contrato de doação de bens móveis a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro;
24. Minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Comissão de Festas da Terronha em honra de São Judas Tadeu;
25. Apoio financeiro a atribuir à Cooperativa Agrícola de Palaçoulo CRL/Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP), destinado a apoiar os criadores das explorações de suínos do Concelho de Miranda do Douro, na realização de dois rastreios obrigatórios e vacinação profilática de três vacinações obrigatórias contra a doença de AUJEZKY/ Ano 2025;
26. Apoio financeiro a atribuir à Cooperativa Agrícola de Palaçoulo CRL/Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP), destinado a ajudar os criadores das explorações de coelhos do Concelho de Miranda do Douro, na vacinação profilática contra a mixomatose, com duas vacinações (vacina MIXOHIPRA H) e na profilaxia contra a doença hemorrágica viral dos coelhos, com duas vacinações (vacina YURVAC RHD);
27. Apoio financeiro a atribuir à Cooperativa Agrícola de Palaçoulo CRL/Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP), destinado a ajudar os criadores pelos custos inerentes à sanidade animal, profilaxia e desparasitação dos efetivos de bovinos, ovinos, caprinos, e dos cães dos respetivos efetivos/ano 2025, pagando o Município a totalidade do valor das vacinas, por forma a combater as doenças da Língua Azul, a hemorrágica Epizootica e permitir a aquisição de algum stock da vacina para as Clostridioses;
28. 7.ª Alteração ao orçamental ao orçamento da despesa de 2025, que compreende a 06.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 3.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 03.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos;
29. Concurso público internacional – Desenvolvimento e implantação da componente física do projeto “La Nubre na Miranda” – Ref.ª: CPI 01/DAF/2025;
30. Identidade dos espaços urbanizáveis do PDM;
31. Pedido de declaração de compatibilidade SIR (Sistema da Indústria Responsável) – Proc.º n.º 66/25;
32. Pedido de legalização s/ obras – Proc.º n.º 62/23;
33. Pedido de legalização s/ obras – Proc.º n.º 72/24;



34. Aprovação da conta final referente ao Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones.

DELIBERAÇÕES

----- 1. “Pedido de apoio financeiro pela Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas.” -----

----- Por forma a que este órgão executivo se pronunciasse acerca do pedido mencionado em epigrafe foi solicitado, nesse sentido, através de requerimento pela Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas, no montante de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), destinado a realizar festividade em honra de Nosso Senhor dos Passos, no dia 13 de abril do ano em curso, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com a informação da Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da dita informação. -----

----- 2. “Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural de Pauliteiros de Miranda.” -----

----- Por forma a que este órgão executivo se pronunciasse acerca do pedido mencionado em epigrafe foi solicitado, nesse sentido, através de requerimento pela Associação Cultural de Pauliteiros de Miranda. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Associação Cultural de Pauliteiros de Miranda, no valor de € 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta euros), destinado a executar as atividades previstas no respetivo plano de atividade, delineado para o ano 2025, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação. -----

----- 3. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação de Pauliteiros de São Martinho.” -----

----- Por forma a que este órgão executivo se pronunciasse acerca do pedido mencionado em epigrafe foi solicitado, nesse sentido, através de requerimento pela Associação de Pauliteiros de São Martinho. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Associação de Pauliteiros de São Martinho, no montante de € 1.000,00 (mil euros), destinado à realização das atividades previstas no respetivo plano de atividade traçado para o ano em curso, nos termos das alíneas o), e u), do n.º



1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informado pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- 4. “Pedido de apoio financeiro por parte do Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições – Póvoa.” -----

----- Por forma a que este órgão executivo se pronunciasse acerca do pedido mencionado em epígrafe foi solicitado, nesse sentido, através de requerimento por parte do Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições – Póvoa. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro ao Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições – Póvoa, no montante de € 4.100,00 (quatro mil e cem euros), para concretizar as atividades previstas no respetivo plano de atividades concernente ao ano corrente, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informou a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- 5. “Pedido de apoio financeiro por parte da Asterisco – Associação Artística e Cultural.” -----

----- Por forma a que este órgão executivo se pronunciasse acerca do pedido mencionado em epígrafe foi solicitado, nesse sentido, através de requerimento por parte da Asterisco – Associação Artística e Cultural.

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro ao Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições – Póvoa, no montante de € 3.000,00 (três mil euros), destinado à execução de um projeto aprovado para Miranda do Douro de âmbito cultural, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- 6. “Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Recreativa de Vila Chã.” -----

----- Por forma a que este órgão executivo se pronunciasse acerca do pedido mencionado em epígrafe foi solicitado, nesse sentido, através de requerimento pela Associação Cultural e Recreativa de Vila Chã.

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Vila Chã, no montante de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), destinado a realizar a Festa do Solstício “A Velha”, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- **7. “Pedido de apoio financeiro pela Comissão de Festas do Divino Senhor da Piedade.”** -----

----- Por forma a que este órgão executivo se pronunciasse acerca do pedido mencionado em epígrafe foi solicitado, nesse sentido, através de requerimento pela Comissão de Festas do Divino Senhor da Piedade.

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Comissão de Festas do Divino Senhor da Piedade, no montante de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), para realização de Festividade em honra do Divino Senhor da Piedade, nos dias 2 e 3 de maio do ano em curso, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- **8. “Pedido de apoio financeiro por parte da Subtrato – Associação Cultural e de Progresso Social.”** -----

----- Por forma a que este órgão executivo se pronunciasse acerca do pedido mencionado em epígrafe foi solicitado, nesse sentido, através de requerimento por parte da Subtrato – Associação Cultural e de Progresso Social. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Subtrato – Associação Cultural e de Progresso Social, no montante de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), destinado à execução do projeto cultural aprovado para Miranda do Douro, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- **9. “Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro – Alfândega.”** -----

----- A respeito do assunto acima indicado e no sentido deste órgão executivo se pronunciar, foi apresentado requerimento por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro.

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência de autocarro municipal ao Clube Desportivo de Miranda do Douro, para transportar a sua equipa a Alfândega, a fim de participar em evento desportivo, no dia 21 março, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----



----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube desportivo do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante total de € 159,00 (cento e cinquenta e nove euros). -----

----- **10. “Requisição de autocarro por parte do CNE – Agrupamento 522 - Sendim.”** -----

----- A respeito do assunto acima indicado e no sentido deste órgão executivo se pronunciar, foi apresentado requerimento por parte do CNE – Agrupamento 522. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder autocarro municipal ao CNE – Agrupamento 522 Sendim, de 30 de julho a 4 de agosto, sendo que, se vão deslocar para realizar uma atividade em Sendim, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube desportivo do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante total de € 586,00 (quinhentos e oitenta e seis euros). -----

----- **11. “Requisição de autocarro por parte do Grupo Desportivo de Sendim – Alfândega e Freixo.”** -----

----- A respeito do assunto acima indicado e no sentido deste órgão executivo se pronunciar, foi apresentado requerimento por parte do Grupo Desportivo de Sendim. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência de autocarro municipal ao Grupo Desportivo de Sendim, para transportar a sua equipa a Alfândega e a Freixo, a fim de participar em evento desportivo, nos dias 17 de janeiro, para se deslocar a Alfândega, a 21 de fevereiro para se deslocar a Vila Flor, e a 28 de março para se deslocar de novo a Alfândega, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube desportivo do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante total de € 798,00 (setecentos e noventa e oito euros). -----

----- **12. “Requisição de autocarro por parte dos Veteranos do Grupo Desportivo Mirandês – Ourense.”** -----



[Handwritten signature]

----- A respeito do assunto acima indicado e no sentido deste órgão executivo se pronunciar, foi apresentado requerimento por parte dos Veteranos do Grupo Desportivo Mirandês. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência de autocarro municipal aos Veteranos do Grupo Desportivo Mirandês – Ourense, para transportar a sua equipa a Alfândega e a Freixo, a fim de participar em evento desportivo, nos dias 29 e 30 de março, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube desportivo do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante total de € 772,00 (setecentos e setenta e dois euros). -----

----- **13. “Requisição de autocarro por parte da Associação de Ciclismo L’ Crenque BTT.”** -----

----- A respeito do assunto acima indicado e no sentido deste órgão executivo se pronunciar, foi apresentado requerimento por parte da Associação de Ciclismo L’ Crenque BTT. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência de autocarro municipal à Associação de Ciclismo L’ Crenque BTT, para realização de viagem a Aveiro, nos dias de 24 para 25 de março, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube desportivo do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante total de € 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco euros). -----

----- **14. “Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro.”** -----

----- Quanto ao assunto supracitado foi presente requerimento apresentado por parte da Associação Rio Neiva, no sentido deste órgão executivo se pronunciar relativamente ao solicitado. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ceder as instalações do Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro à AEPGA, para hospedar os elementos da Associação Rio Neiva, que vêm de visita ao Planalto Mirandês, de 30 de maio a 01 de junho do corrente ano, conforme informa a Chefe de Divisão



Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o requerente do pagamento do valor apurado pela ocupação daquele espaço, cuja importância é de € 360,00 (trezentos e sessenta euros). -----

----- **15. “Transporte de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito – Processo n.º 95/2022.”** -----

----- Ao abrigo do estipulado no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, foi apresentada informação técnica por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte gratuito, no âmbito do regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, ao titular do processo n.º 280/2025, 95/2022, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.^a Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **16. “Transporte de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito – Processos n.º 284/2025, 283/2025, 91/2022, 115/2022, 102/2022 e 116/2022.”** -----

----- Ao abrigo do estipulado no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, foi apresentada informação técnica por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte gratuito, no âmbito do regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, aos titulares dos processos n.º 284/2025, 283/2025, 91/2022, 115/2022, 102/2022 e 116/2022, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.^a Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **17. “Transporte de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito – Processo n.º 208/2023, e 282/2025.”** -----

----- Ao abrigo do estipulado no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, foi apresentada informação técnica por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte gratuito, no âmbito do regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, ao titular do processo n.º 208/2023, em conformidade



com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **18. “Transporte de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito – Processo n.º 285/2025.”** -----

----- Ao abrigo do estipulado no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, foi apresentada informação técnica por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte gratuito, no âmbito do regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, ao titular do processo n.º 285/2025, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **19. “Programa Internacional de Promoção do Sucesso Escolar – PIPSE – Contratação de técnicos (as).”** -----

----- Foi presente informação técnica no sentido deste órgão executivo deliberar a respeito do respetivo objeto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à procedência para melhor instrução. -----

----- **20. “Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhador: Frederico Miguel Afonso Pires.”** -----

----- No que respeita ao assunto referido em intitule prestou informação a Chefe de Unidade de Apoio Jurídico do Contencioso e Fiscalização, Dra. Fátima Silva Rodrigues, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas pretendidas, ao trabalhador Frederico Miguel Afonso Pires, conforme informou a Chefe de Unidade Jurídica, a Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos legais aplicáveis ao caso aqui em apreço. -----

----- Acrescendo que, a autorização para acumulação de funções, é válida pelo período de 1 (UM) ANO, contado do respetivo deferimento, findo o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação,



considerando a exigência de comunicação ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo ficar revogada a autorização de acumulação de funções aqui requerida. -----

----- 21. “Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhadora: Olga Maria Sebastião Rodrigues.” -----

----- No que respeita ao assunto referido em intitule prestou informação a Chefe de Unidade de Apoio Jurídico do Contencioso e Fiscalização, Dra. Fátima Silva Rodrigues, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas pretendidas, à trabalhadora Olga Maria Sebastião Rodrigues, conforme informou a Chefe de Unidade Jurídica, a Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos legais aplicáveis ao caso aqui em apreço. -----

----- Acrescendo que, a autorização para acumulação de funções, é válida pelo período de 1 (UM) ANO, contado do respetivo deferimento, findo o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação, considerando a exigência de comunicação ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo ficar revogada a autorização de acumulação de funções aqui requerida. -----

----- 22. “Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhador: Bruno Alexandre Fidalgo Pires Rodrigues.” -----

----- No que respeita ao assunto referido em intitule prestou informação a Chefe de Unidade de Apoio Jurídico do Contencioso e Fiscalização, Dra. Fátima Silva Rodrigues, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas pretendidas ao trabalhador Bruno Alexandre Fidalgo Pires Rodrigues, conforme informou a Chefe de Unidade Jurídica, a Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos legais aplicáveis ao caso aqui em apreço. -----

----- Acrescendo que, a autorização para acumulação de funções, caso seja autorizada, é válida pelo período de 1 (UM) ANO, contado do respetivo deferimento, findo o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação, considerando a exigência de comunicação ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo ficar revogada a autorização de acumulação de funções aqui requerida. -----



----- 23. **“Minuta de contrato de doação de bens móveis a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro.”** -----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico do Contencioso e Fiscalização, Dra. Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de doação de bens móveis a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, sendo o objeto deste contrato doar 55 (cinquenta e cinco) cadeiras modulares no estado de usadas, nos exatos e precisos termos contidos na minuta apresentada. -----

----- 24. **“Minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Comissão de Festas da Terronha em honra de São Judas Tadeu.”** -----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico do Contencioso e Fiscalização, Dra. Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Comissão de Festas da Terronha em honra de São Judas Tadeu, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Comissão de Festas da Terronha, sendo o objeto do contrato mencionado a cedência de um prédio urbano, com a área de 18,20 m², sito no Bairro da Terronha, em Miranda do Douro, omissa na matriz predial, em regime de comodato, ou seja, a título gratuito, nos exatos e precisos termos contidos na respetiva minuta. -----

----- 25. **“Apoio financeiro a atribuir à Cooperativa Agrícola de Palaçoulo CRL/Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP), destinado a apoiar os criadores das explorações de suínos do Concelho de Miranda do Douro, na realização de dois rastreios obrigatórios e vacinação profilática de três vacinações obrigatórias contra a doença de AUJEZKY/ Ano 2025.”** -----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico do Contencioso e Fiscalização, Dra. Fátima Silva Rodrigues, apresentou informação respeitante ao apoio financeiro que este município pretende atribuir à Cooperativa Agrícola de Palaçoulo CRL/Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP), destinado a apoiar os criadores das explorações de suínos do Concelho de Miranda do Douro, na realização



de dois rastreios obrigatórios e vacinação profilática de três vacinações obrigatórias contra a doença de AUJEZKY/ Ano 2025. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar, nos exatos e precisos termos plasmados na minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Cooperativa Agrícola de Palaçoulo CRL/Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP) destinado a apoiar os criadores das explorações de suínos do Concelho de Miranda do Douro, na realização de dois rastreios obrigatórios e vacinação profilática de três vacinações obrigatórias contra a doença de AUJEZKY no ano 2025, através do que será atribuída à referida cooperativa a quantia de € 13.616,00 (treze mil seiscientos e dezasseis euros), para fazer face à despesa inerente à vacinação supracitada. -----

----- **“26. Apoio financeiro a atribuir à Cooperativa Agrícola de Palaçoulo CRL/Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP), destinado a ajudar os criadores das explorações de coelhos do Concelho de Miranda do Douro, na vacinação profilática contra a mixomatose, com duas vacinações (vacina MIXOHIPRA H) e na profilaxia contra a doença hemorrágica viral dos coelhos, com duas vacinações (vacina YURVAC RHD).” -----**

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico do Contencioso e Fiscalização, Dra. Fátima Silva Rodrigues, apresentou informação respeitante ao apoio financeiro que este município pretende atribuir à Cooperativa Agrícola de Palaçoulo CRL/Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP), destinado a ajudar os criadores das explorações de coelhos do Concelho de Miranda do Douro, na vacinação profilática contra a mixomatose, com duas vacinações (vacina MIXOHIPRA H) e na profilaxia contra a doença hemorrágica viral dos coelhos, com duas vacinações (vacina YURVAC RHD). -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar, nos exatos e precisos que constam na minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Cooperativa Agrícola de Palaçoulo CRL/Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP) destinado a ajudar os criadores das explorações de coelhos do Concelho de Miranda do Douro, na vacinação profilática contra a mixomatose, com duas vacinações (vacina MIXOHIPRA H) e na



profilaxia contra a doença hemorrágica viral dos coelhos, com duas vacinações (vacina YURVAC RHD), através do que será atribuída à referida cooperativa a quantia de € 13.732,80 (treze mil, setecentos e trinta e dois euros, e oitenta cêntimos), para fazer face à despesa inerente à vacinação supramencionada. -----

----- **27. “Apoio financeiro a atribuir à Cooperativa Agrícola de Palaçoulo CRL/Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP), destinado a ajudar os criadores pelos custos inerentes à sanidade animal, profilaxia e desparasitação dos efetivos de bovinos, ovinos, caprinos, e dos cães dos respetivos efetivos/ano 2025, pagando o Município a totalidade do valor das vacinas, por forma a combater as doenças da Língua Azul, a hemorrágica Epizoótica e permitir a aquisição de algum stock da vacina para as Clostridioses.” -----**

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico do Contencioso e Fiscalização, Dra. Fátima Silva Rodrigues, apresentou informação respeitante ao apoio financeiro que este município pretende atribuir à Cooperativa Agrícola de Palaçoulo CRL/Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP), destinado a ajudar os criadores pelos custos inerentes à sanidade animal, profilaxia e desparasitação dos efetivos de bovinos, ovinos, caprinos, e dos cães dos respetivos efetivos/ano 2025, pagando o Município a totalidade do valor das vacinas, por forma a combater as doenças da Língua Azul, a hemorrágica Epizoótica e permitir a aquisição de algum stock da vacina para as Clostridioses. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar, nos exatos e precisos que constam na minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Cooperativa Agrícola de Palaçoulo CRL/Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP) destinado a ajudar os criadores pelos custos inerentes à sanidade animal, profilaxia e desparasitação dos efetivos de bovinos, ovinos, caprinos, e dos cães dos respetivos efetivos/ano 2025, pagando o Município a totalidade do valor das vacinas, por forma a combater as doenças da Língua Azul, a hemorrágica Epizoótica e permitir a aquisição de algum stock da vacina para as Clostridioses, através do que será atribuída à referida cooperativa a quantia de € 76.463,88 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três euros e oitenta e oito cêntimos), para fazer face à despesa inerente à sanidade animal. -----

----- **28. “7.ª Alteração ao orçamental ao orçamento da despesa de 2025, que compreende a 06.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 3.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 03.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.” -----**



----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental supramencionada, no sentido de dar conhecimento do respetivo conteúdo aos membros que integram este órgão autárquico. ----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 7.ª Alteração ao orçamental ao orçamento da despesa de 2025, que compreende a 06.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 3.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 03.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, que importa em € 111.000,00 (cento e onze mil euros). -----

----- 29. “Concurso público internacional – Desenvolvimento e implantação da componente física do projeto “La Nubre na Miranda” – Ref.ª: CPI 01/DAF/2025.” -----

----- No que se refere ao assunto supradito prestou informação a Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Fátima Veloso Ruano, a fim deste órgão executivo se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação prestada pela Técnica Superior da DAF, Dr.ª Fátima Veloso Ruano, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, proceder à abertura de concurso para desenvolvimento e implantação da componente física do projeto “La Nubre na Miranda”, através de procedimento de concurso público internacional, nos termos da alínea a), do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com publicitação no Diário da República, e no Jornal Oficial da União Europeia, estimando-se que o valor do procedimento seja de € 255.737,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete euros), sendo que, o prazo de prestação dos serviços é até à data limite máxima de 31 de agosto de 2025, sem eventual prejuízo. -----

----- Também deliberou, aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, a minuta do anúncio, o programa de procedimento, e o caderno de encargos. -----

----- Deliberou ainda, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Vogais – Dr. Carlos Fernandes, Eng.º Armandino Pires, e Eng.º Marcos Rodrigues; Suplentes: Dr. Pedro Chumbo, e Dr.ª Fátima Ruano. -----

----- Mais deliberou, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Dr.ª Fátima Veloso Ruano, bem como, nomear o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, o Dr. Telmo Ramos. -----

----- 30. “Identidade dos espaços urbanizáveis do PDM.” -----



Handwritten signature and initials.

----- A respeito desta matéria foi apresentada informação por parte do Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Fernando Silva, para que este órgão executivo deliberasse relativamente ao objeto da mesma. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos exatos e precisos termos da informação supracitada, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, considerando o previsto no artigo 199.º da recente alteração ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e a informação técnica n.º FS078 de 20/03/2025, emitida pela Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, excecionar a suspensão do regime de uso do solo da área classificada como espaços urbanizáveis, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, na sua atual redação, e do n.º 5 do artigo 199.º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, devendo ter lugar ainda a publicação desta deliberação desta deliberação no Diário da República, no sítio da internet do Município de Miranda do Douro e, por fim, seja a mesma comunicada à Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional do Norte, acompanhada da informação acima referida. -----

----- **31. “Pedido de declaração de compatibilidade SIR (Sistema da Industria Responsável) – Proc.º n.º 66/25.”** -----

----- A respeito desta matéria foi apresentada informação por parte do Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Fernando Silva, para que este órgão executivo deliberasse relativamente ao objeto da mesma. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica apresentada pelo Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Fernando Silva, a informação técnica n.º FS074/25, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo conteúdo, autorizar a emissão de declaração de compatibilidade, passando a ser compatível o uso de habitação com o uso industrial do Tipo 3, para produção de produtos à base de carne. -----

----- **32. “Pedido de legalização s/ obras – Proc.º n.º 62/23.”** -----

----- A respeito do assunto acima referido prestou informação o técnico superior da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Alberto Carlos Silva, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse quanto ao mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica CS065/25, apresentada pelo técnico superior da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º



Handwritten signature/initials.

Alberto Carlos da Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto respetivo, reconhecendo que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a utilização do imóvel. -----

----- Também deliberou, que seja dado conhecimento da presente deliberação e da informação técnica apresentada ao interessado. E, em conformidade com o estipulado no n.º 10, do artigo 73.º-C, do RMUE, e de acordo com o preceituado no n.º 14 do mesmo artigo do referido diploma legal, deverá o interessado vir comunicar, num prazo de trinta dias úteis a contar da data da presente deliberação, a utilização do edifício ou suas frações. -----

----- **33. “Pedido de legalização s/ obras – Proc.º n.º 72/24.”** -----

----- No que concerne ao assunto acima indicado prestou informação o técnico superior da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Alberto Carlos da Silva, para que este órgão executivo proferisse a deliberação que considerasse pertinente tomar neste âmbito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica apresentada pelo técnico superior da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Alberto Carlos da Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto respetivo, reconhecendo que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a utilização do imóvel. -----

----- Também deliberou, que seja dado conhecimento da presente deliberação, e da informação técnica apresentada, ao interessado. E, em conformidade com o estipulado no n.º 10, do artigo 73.º-C, do RMUE, e de acordo com o preceituado no n.º 14 do mesmo artigo do referido diploma legal, deverá o interessado vir comunicar, num prazo de trinta dias úteis, a contar da data da presente deliberação, a utilização do edifício ou suas frações. -----

----- **34. “Aprovação da conta final referente ao Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones.”** -----

----- A fim deste órgão executivo deliberar acerca do assunto mencionado em intitule, foi apresentada informação técnica por parte do Chefe de Divisão de Obras Municipais. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação apresentada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Armandino Pires, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo conteúdo, aprovar a conta final referente à empreitada do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.ª. ---

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 4/2025, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta e oito minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretária redatora. -----

